



**PROCESSO SELETIVO SEMED Nº 002/2020 (Administrativo Geral)
ERRATA DO EDITAL**

A Comissão do Processo Seletivo SEMED 002/2020, nomeada pela Portaria 14.727 de 10/11/2017, informa as seguintes alterações abaixo:

Onde se lê:

18.25. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 12 meses do encerramento de seu contrato anterior.

Leia-se:

18.25. O pessoal contratado nos cargos (A01 à A06) do subitem 2.1 deste Edital poderá ter seus contratos prorrogados mediante justificativa pelo período de mais 12 meses. Após a rescisão contratual não será permitido a contratação antes de decorridos 12 meses do encerramento de seu contrato anterior.

Aracruz/ES, 13 de janeiro de 2020.